



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	Pedido de divulgação de curso do Ibape/SP

**DELIBERAÇÃO Nº 075/2022 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a solicitação do Ibape/SP contida no e-mail de 22 de setembro de 2022 para divulgação por parte do CAU/SP do Curso de Gestão e Procedimentos de Aprovação de Reformas em Condomínios, a ser realizado entre os dias 21 a 23 de novembro de 2022, das 19h00 às 21h00, totalizando a carga horária de 09 horas;

Considerando que o curso Gestão e Procedimentos de Aprovação de Reformas em Condomínios apresentará os requisitos para a gestão de reformas, discutirá o fluxo de gestão, orientará a elaboração de procedimento para aprovação de reformas de unidades autônomas, inseridas em condomínios residenciais ou comerciais, segundo as diretrizes da norma ABNT NBR 16280: 2020;

Considerando que o investimento é de R\$ 450,00 para sócios do Ibape/SP e de R\$ 562,50 para não sócios do Ibape/SP;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a parceria institucional entre CAU/SP e Ibape/SP para consecução de atividades de interesse de ambas as instituições;

Considerando que a CRI entendeu a vantajosidade dos seus agentes públicos terem a capacitação no Curso EAD Gestão e Procedimentos de Aprovação de Reformas em Condomínios, principalmente aqueles que exercem atividades correlatas à área de fiscalização;

Considerando que esta temática é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP de acordo com as diretrizes da Comissão Especial de Comunicação do CAU/SP;

2 - Solicitar ao Ibape/SP a concessão de 05 vagas gratuitas do curso em referência aos agentes públicos do CAU/SP;

3 – Havendo a confirmação da concessão de 05 vagas gratuitas, a distribuição será da seguinte forma:  
- 01 vaga para arquiteto da Fiscalização (funcionário ou membro da Comissão de Fiscalização);  
- 04 vagas para conselheiros (titulares ou suplentes) e funcionários arquitetos e urbanistas que mostrarem interesse;

4 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP e a Comissão de Fiscalização do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.



Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros(as) Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva, Jaqueline Fernandez Alves, e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 06 de outubro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente